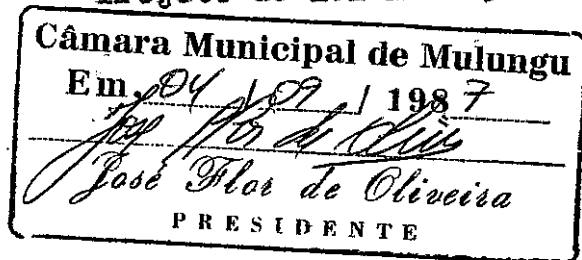




ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Projeto de Lei nº 005 de 01 de Setembro de 1987



Determina horário de expediente de agência bancária, e dá outras providências.

APROVADO

Em 04/09/1987
[Signature]
Presidente

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica determinado o horário das 8:00 as 13:00 horas, para as agências bancárias desta cidade abrirem suas portas para atenderem ao público.

Art. 2º - As agências bancárias que desobedecerem as determinações contidas no artigo anterior, serão punidas:

a) Pela primeira vez, multa equivalente ao valor de dez (10) salários mínimo.

b) Pela segunda vez, será cassado o seu alvará de funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 1987.

[Signature]
LEONEL ADELINO DE MOURA